

DECRETO MUNICIPAL nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece feriado e ponto facultativo no Município de Calumbi e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Erivaldo José da Silva, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no dia 21 de fevereiro de 2023 feriado no Município de Calumbi/PE e, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 ponto facultativo, em razão das datas corresponderem ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 17 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

